



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 224, DE 19 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.063, de 19 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 379.426,73 (trezentos e setenta e nove mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ATIVIDADE: 1.095 – Pavimentação Asfáltica em Trechos das Ruas e Avenidas do Bairro Vila Nova

ELEMENTO:

(827) 4.4.90.51.00.00.1.095.02.0500 Obras e Instalações

R\$ 379.426,73

Total da Suplementação

R\$ 379.426,73

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, conforme anexo único da Lei nº 2.063/2024

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 19 de julho de 2024


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2064, DE 19 DE JULHO DE 2024.

ALTERA A LEI 1.864/2023, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 183.546,00 (Cento e oitenta e três mil quinhentos e quarenta e seis reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO:05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 – Departamento de Serviços Urbanos

ATIVIDADE: 1.075 Pavimentação Asfáltica em trechos das ruas do Bairro Bom Jardim

ELEMENTO:

(783) 4.4.90.51.00.00.02.0500 Obras e Instalações R\$ 183.546,00

Total da Suplementação R\$ 183.546,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 1.864/2023.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 19 de julho de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2064, DE 19 DE JULHO DE 2024

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.500	R\$ 20.143.051,74	0,00	R\$ 20.143.051,74	R\$ 10.509.527,74	R\$ 9.633.524,00

Campos de Júlio, 19 de julho de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 224, DE 19 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.063, de 19 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 379.426,73 (trezentos e setenta e nove mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ATIVIDADE: 1.095 –Pavimentação Asfáltica em Trechos das Ruas e Avenidas do Bairro Vila Nova

ELEMENTO:

(827) 4.4.90.51.00.00.1.095.02.0500 Obras e Instalações R\$ 379.426,73

Total da Suplementação R\$ 379.426,73

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, conforme anexo único da Lei nº 2.063/2024

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 19 de julho de 2024

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 225, DE 19 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.064, de 19 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 183.546,00 (Cento e oitenta e três mil quinhentos e quarenta e seis reais), conforme especificado a seguir, conforme especificado a seguir: